

## JUSTIFICATIVA PARA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

**Processo:** SIPE N° 40949/2025

**Fundamento legal da contratação/aquisição:** Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Itajaí – SEDUH, no uso de suas atribuições legais, declara que a contratação da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE, instituição brasileira sem fins lucrativos, para a elaboração de Estudo Técnico Socioambiental (ETSA), planos e propostas de normativas estratégicas, que identificarão os núcleos urbanos consolidados em todo o território do município, para estabelecimento de novos parâmetros legais que atendam o desenvolvimento sustentável do Município de Itajaí, fundamenta-se nos critérios de vantajosidade, adequação técnica e interesse público, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo.

A FEPESE é uma instituição de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) educacional de reconhecida, por sua reputação ético profissional, e por tratar-se de uma instituição sem fins lucrativos os saldos, oriundos dos serviços prestados a outras organizações, são destinadas à Universidade Federal de Santa Catarina, para aplicação nos programas de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional na sociedade catarinense, dispendo de equipe técnica qualificada, capacidade operacional e infraestrutura compatível com a complexidade e a urgência do objeto contratado.

A escolha da FEPESE justifica-se pela compatibilidade de sua finalidade estatutária com o objeto da contratação, pela capacidade técnica demonstrada e pela natureza da demanda, que exige execução integrada, imediata e

especializada. Ressalta-se que a contratação se enquadra no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, cujas finalidades estejam relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, requisitos plenamente atendidos pela FEPESE.

Considera-se, portanto, que a escolha da instituição contratada atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a elaboração do Estudo Técnico Socioambiental, e o adequado ordenamento urbano territorial de Itajaí.

Datado e assinado digitalmente.  
Itajaí/SC, março de 2026.

**João Paulo Kowalsky**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação